



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento foi baseado em estudo técnico preliminar e tem como objeto a contratação do grupo de apresentação do grupo musical “Tenores Brasileiros” para apresentação na Festa Italiana de Quiririm, evento promovido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Taubaté, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Associação de Moradores de Quiririm, realizará a tradicional **Festa Italiana de Quiririm**, conforme previsto na **Lei Municipal nº 5.488/2019, art. 2º, § IV, item N**. O evento é parte fundamental do calendário cultural da cidade e exerce papel estratégico na preservação da memória e na valorização das tradições da imigração italiana, além de fomentar o turismo e a economia criativa local.

Considerando o caráter cultural da festa e sua proposta de resgate e celebração da herança italiana, faz-se necessária a inclusão de apresentações musicais condizentes com a temática do evento, com destaque para a **música clássica e lírica**, sobretudo o **repertório voltado ao canto de tenores**, estilo tradicionalmente associado à identidade musical italiana.

Com base nesse alinhamento artístico e cultural, **a contratação do grupo Tenores Brasileiros** se apresenta como a solução mais adequada e tecnicamente justificada, uma vez que o grupo possui perfil lírico consolidado, com repertório voltado à tradição musical italiana, e já é amplamente conhecido e valorizado pelo público da festa. Suas apresentações contribuem de maneira singular para a atmosfera do evento, proporcionando uma experiência sonora sofisticada e emocionalmente envolvente, diretamente conectada às raízes culturais da Itália.

A apresentação do Tenores Brasileiros está programada para o dia **03** de maio de 2025, às 21h, no palco localizado à Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, nº 79, Distrito de Quiririm, Taubaté – SP. A performance está inserida na programação oficial da festa, sendo um dos pontos altos da noite, com expectativa de grande público e impacto positivo na valorização do evento.

A presença de performances líricas colabora diretamente com a **experiência sensorial** do público, criando uma atmosfera mais imersiva para aqueles que frequentam os espaços gastronômicos do evento, como as barracas de comidas típicas italianas. A harmonização entre música clássica e culinária tradicional reforça a identidade do evento, promovendo uma vivência autêntica e diferenciada.

Além disso, esse cenário contribui de maneira efetiva para o estímulo ao consumo nos estabelecimentos temporários instalados para o evento, aquecendo o comércio local e dinamizando a economia do distrito e da cidade como um todo. A integração entre manifestações culturais e atividades econômicas é um dos pilares da economia criativa, conceito amplamente incentivado pelas políticas públicas de cultura e turismo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Portanto, a contratação do Tenores Brasileiros, grupo com características artísticas específicas e compatíveis com a proposta da Festa Italiana de Quiririm, não apenas atende às expectativas do público tradicional da festa, como também valoriza o patrimônio cultural imaterial do município, incentiva o consumo nos espaços gastronômicos e promove o desenvolvimento econômico e turístico local, configurando-se como ação de interesse público e de grande relevância cultural.

O Tenores Brasileiros possui uma trajetória consolidada junto à Festa Italiana de Quiririm, com apresentações anuais há pelo menos 10 anos, sempre marcadas por grande aclamação do público e repercussão positiva. Sua presença no evento se tornou uma referência e é tradicionalmente aguardada por frequentadores assíduos, especialmente os apreciadores da música clássica e do repertório italiano. Em edições anteriores, o grupo obteve sucesso absoluto, com grande público reunido em suas apresentações, o que demonstra não apenas a afinidade artística com a proposta da festa, mas também a relevância cultural de sua participação para a consolidação do evento no calendário turístico e cultural do município.

A contratação de banda ou artista representa, também, o fomento direto à cadeia produtiva da cultura, envolvendo músicos, técnicos, produtores, operadores de som, iluminação e demais profissionais da área artística. Dessa forma, o município investe na economia criativa, gerando emprego e renda no setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do Tenores Brasileiros, tem como objetivo levar entretenimento e lazer como música de boa qualidade, com instrumentais de boa qualidade sonora combinado com o incentivo a economia criativa, onde terão vendedores e comerciantes locais.

Data para apresentação: 03/05/2025, às 21:00 horas.

O show terá entrada gratuita e pretende atingir o número de 2.000 mil pessoas simultâneas no evento em frente ao palco, dentre eles: crianças, jovens, adultos e idosos, visto que o repertório musical do artista é vasto.

O show musical do grupo Tenores Brasileiros irá acontecer no evento Festa Italiana de Quiririm, na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, Distrito de Quiririm, Taubaté/SP, no dia 03 de maio 2025.

Horário de passagem de som será no dia 03/05/2025 das 20:00 as 21:00 horas.

Horário de apresentação: 21:00 horas.

Tempo mínimo de duração do show é de 90 minutos, máximo de 120 minutos.

A Banda deverá ser compostas por 03 vocalista e 01 tecladista.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A apresentação deverá ser realizadas no palco de eventos de Quiririm, sito Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, 79, Distrito de Quiririm, Taubaté – SP, cumprindo horário e data estabelecido por este termo de referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O tempo de duração do show será de 90 minutos, podendo ser estendido pelo artista no máximo por 120 minutos, obedecendo as regras de posturas e zoneamento do local.

O contratado deverá providenciar as apresentações, sem atrasos, no horário conforme programação.

O contratante deverá providenciar a infraestrutura necessária para a devida e adequada apresentação como equipamentos de iluminação, sonorização, cenários e demais necessidades.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Obrigações da contratada

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

5.2 Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto;

Designar um servidor para acompanhar o serviço;

Poderá ser solicitado uma reunião antecedente ao evento para mais informações, a fim de que exista uma melhor comunicação entre a empresa e as Secretarias, mantendo a contratada ciente de como será o evento.

Caso haja o cancelamento ou alteração do cronograma do(s) evento(s), serão comunicados a empresa em, no máximo, 48 (Quarenta e Oito) Horas antes do previsto para o evento.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** por apresentação.

A compatibilidade deste valor com aqueles praticados pelo mercado pode ser comprovada conforme o § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021 visto que, para o inciso I, existem de dados específicos para o serviço a ser contratado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme demonstrados no autos.

Da mesma forma, o inciso II pode ser utilizado pois o proponente informou possuir contratos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

similares firmados com a Administração no período de um ano anterior.

Visto que não há mídia especializada ou tabela de referências para apresentações musicais, o inciso III também não pode ser utilizado. Tratando-se de contratação artística com contrato de exclusividade, não existem fornecedores distintos para calcular estimativa de valor de mercado conforme inciso IV. Finalmente, não foram constatados notas fiscais na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O § 2º não se aplica ao objeto, visto que não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia.

O § 3º não pode ser utilizado pois o município não possui sistemas de custos próprio.

Desta forma, a comprovação da vantajosidade foi realizada utilizando o **§ 1º inciso I, II e § 4º**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme tabela abaixo:

NF	89	90	152
Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 13.750,00

PNCP	Município de Taubaté
Valor	R\$ 26.800,00

Nota fiscal nº 89 no valor de R\$ 500.000,00 para 5 apresentações, portanto cada apresentação custando R\$ 100.000,00.

Nota fiscal nº 152 no valor de R\$ 55.000,00 para 4 apresentações de 02 tenores, portanto cada apresentação custando R\$ 13.750,00.

As discriminações dos serviços das notas fiscais nº 89 e 90 descrevem a contratação do grupo “A Bela e os Tenores” porém conforme mídia anexa e o contrato de exclusividade, tais tenores são os artistas aqui nomeado Tenores Brasileiros. Similarmente, a nota fiscal nº 152 são, conforme discriminação, de dois tenores, Armando Valsani e Jorge Durian, sem a participação do artista Rinaldo Antônio Leone, o que justifica o menor valor por apresentação em comparação à presente contratação.

Enfatizamos que para a presente contratação são almejados 03 componentes vocais, e que os valores de cachê artístico variam de acordo com a quantidade de componentes, data local e tipo de evento. Os valores desta contratação estão significativamente abaixo daquelas demonstradas pelas notas fiscais Nº 89 e 90 pois os projetos destas apresentações são maiores, incluindo orquestra completa e sopranos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
4926	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	05	1100000	16.800,00

11. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que os objeto tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigido garantia, manutenção ou assistência técnica.

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos nestes neste Termo de Referência.

Taubaté, 25 de abril de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté